



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 145

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2004

PREÇO R\$ 1,10

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			25
Atos do Poder Executivo	1	12	
Vice-Governadoria	6		
Secretaria de Estado de Governo		13	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	6		25
Secretaria de Estado de Educação.....		14	
Secretaria de Estado de Saúde.....		16	28
Secretaria de Estado de Ação Social.....	9	18	28
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	9	19	29
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	9	20	34
Secretaria de Estado de Transportes	9	21	34
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	10	21	34
Polícia Civil do Distrito Federal		21	
Polícia Militar do Distrito Federal		22	
Secretaria de Estado de Cultura		23	35
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		23	35
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	10	23	35
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	10	23	35
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia	10		
Secretaria de Planejamento e Coordenação	10	24	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		24	36
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		24	
Ineditoriais			36

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 24.840, DE 27 DE JULHO DE 2004(*)

Remaneja cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1.999, DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para a estrutura da Agência de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, com a denominação de Assessor Especial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de julho de 2004.

116º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 143 de 28 de julho de 2004.

DECRETO Nº 24.842, DE 28 DE JULHO DE 2004.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.399.806,00 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 070.000.754/2004, 100.001.286/2004, 030.003.732/2004, 063.000.177/2004, 060.009.595/2004, 210.001.933/2004, 220.000.311/2004, 135.000.705/2004 e 149.000.542/2004, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas Unidades Orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 3.399.806,00 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e seis reais), para atender as programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 28, de julho de 2004
116º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO	1	DESPESA	R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	CONTE	DETALHADO	TOTAL
210101.00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			255.000
20.122.1100.3508		IMPLANTACÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO AGROTECNOLOGICO			
R.O. 001287	0145	IMPLANTACÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO AGROTECNOLOGICO EM PLANALTIMA	44.90.51	100	149.000
					149.000
20.122.1100.3927		IMPLANTACÃO DE INFRA-ESTRUTURA DO POLO DE AGRONEGOCIOS			
Ref 001289	0142	IMPLANTACÃO DE INFRA-ESTRUTURA DO POLO DE AGRONEGOCIOS DO RIO PRETO	44.90.51	100	106.000
					106.000
100101.00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			675.647
15.451.1400.1187		AMPLIACÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PROPRIOS			
R.O. 001622	0054	CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PROPRIOS	44.90.51	100	675.647
					675.647
310101.00001	71101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO			40.000
01.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref 001707	0082	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TURISMO	44.90.52	100	40.000
					40.000

04.122.0100.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)				
Ref 000702 0056	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE TURISMO	33.90.08	100	10.000	110.000
		33.90.35	100	35.000	
		33.90.46	100	40.000	
		33.90.49	100	25.000	
23.128.0181.6067	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				
Ref 000759 0001	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	11.90.11	100	5.000	25.000
		11.90.36	100	15.000	
		33.90.38	100	5.000	
23.895.0189.3754	REALIZAÇÃO DE WORKSHOP COM AS ENTIDADES DE CLASSE DO BRASIL E OUTRAS INSTITUIÇÕES				
Ref 000814 0058	REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS PROMOCIONAIS	33.90.39	100	10.000	10.000
23.895.0189.4955	MANUTENÇÃO DO SITE DA SECRETARIA DE TURISMO				
Ref 000816 0027	MANUTENÇÃO DO SITE/PÁGINA WWW DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	33.90.39	100	25.000	25.000
23.895.0189.4961	DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA				

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FINANCEIRO
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref 000804 0023	CAMPAINHA DE DIVULGAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.35	100	170.000
				170.000
340101.00001 340101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER			100.166
27.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
Ref 000395 0039	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	31.90.52	100	100.166
				100.166
190100.00001 30103	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA			124.600
15.451.0004.7005	IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS			
Ref 001158 0345	PLANTIO DE GRAMA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA	33.90.30	100	36.000
				36.000
15.432.0700.1346	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES			

Ref 000707 0354	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA VI DE PLANALTINA	33.90.30	100	60.000	60.000
190120.00001 38120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				2.446
15.451.5100.1616	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO				
Ref 001036 0013	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	33.90.62	100	2.446	2.446
TOTAL					1530059

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			431.747
14.422.0208.6030		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER			
Ref. 003024	0035	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DA MULHER			
		33.90.30	100	60.000	
		33.90.32	100	70.000	
		33.90.36	100	112.000	
		33.90.39	100	111.747	
		44.90.52	100	78.000	
					431.747
170901/17901	23901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL			1.430.000
10.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
Ref. 001994	0088	ADMNUSTRACÃO DE PESSOAL - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA			
		31.90.11	100	80.000	
					80.000
10.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 001152	0011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAUDE.			
		33.90.30	338	500.000	
		33.90.39	338	500.000	
					1.000.000
10.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 001995	0139	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA			
		33.90.39	100	50.000	
					50.000
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR			
Ref. 001187	0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO.			
		33.90.30	338	300.000	
					300.000
2004AC00345				TOTAL	1.861.747

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Subsecretária-Diretora

ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			255.000
20.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 000447	0022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	44.90.32	100	150.000
					150.000
20.122.1316.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS			
Ref. 000715	0027	CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS SEDES DOS NÚCLEOS RURAIS E AGROVILAS DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	50.000
					50.000
20.605.1100.3486		CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS			
Ref. 001285	0144	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS NO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	55.000
					55.000
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			675.647
15.451.3300.3749		REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL			
Ref. 001614	0045	REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL	33.90.39	100	675.647
					675.647
310101/00001	27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO			380.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 000707	0089	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TURISMO	33.90.39	100	380.000
					380.000
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER			100.166
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
Ref. 001107	0072	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.90.94	100	100.166
					100.166
190108/00001	38108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTEA			124.800
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 000353	0057	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTEA	33.90.39	100	124.800
					124.800
190120/00001	38120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE			2.446
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 000464	0019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE	33.90.92	100	2.446
					2.446

ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2004AC00345				TOTAL	1.538.059
ANEXO	IV	DESPESA	R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			431.747
08.243.0209.3999		EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO			
Ref. 000393	0040	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A ADOLESCENTES	33.50.39	100	110.000
					110.000
08.243.0210.2942		EXECUÇÃO DE MEDIDA DE INTERNAÇÃO			
Ref. 000399	0041	INTERNAÇÃO INTEGRAL INTERSETORIAL	33.50.39	100	321.747
					321.747
170202/17202	23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA			80.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref. 001247	0034	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	31.90.01	100	60.000
			31.90.92	100	20.000
					80.000
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			1.350.000
10.122.0228.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)			
Ref. 001996	0089	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	33.90.39	100	50.000
					50.000
10.302.2409.6016		FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ORTESES E PROTESES			
Ref. 002155	0084	FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ORTESE PROTESE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	33.90.32	338	1.300.000
					1.300.000
2004AC00345				TOTAL	1.861.747
DECRETO N.º 24.843, DE 28 DE JULHO DE 2004.					
Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 32.226,00 (trinta e dois mil e duzentos e vinte e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.					
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n.ºs: 060.015.368/2003, 060.015.374/2003, 060.015.379/2003, 060.015.382/2003 e 060.015.409/2003, DECRETA:					
Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 32.226,00 (trinta e dois mil e duzentos e vinte e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicada no anexo II.					
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos dos Convênios nºs 206/2002, 1055/2000, 3196/1996, 2886/2000 e 1025/2001-MS/SES.					
Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, as receitas do Distrito Federal ficam acrescidas na forma do anexo I.					

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 2004.
116º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I	RECEITA				RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL		1325.01.09	121	32.226		32.226
2004AC00337					TOTAL	32.226

ANEXO II	DESPESA				RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				32.226	
10.302.0400.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR					
Ref. 001187	0004 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDARIO E TERCIARIO.					
		33.90.14	121	200		
		33.90.30	121	120		
		33.90.33	121	160		
		33.90.39	121	1.927		
		44.90.52	121	26.756	29.163	
10.304.2900.2379	REDUÇÃO DO RISCO DE TRANSMISSÃO DE RAIVA E OUTRAS ZOONOSSES					
Ref. 001193	0018 FORTALECIMENTO, AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA.					
		33.90.93	121	3.063	3.063	
2004AC00337					TOTAL	32.226

DECRETO N.º 24.844, DE 28 DE JULHO DE 2004.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.516.000,00 (hum milhões, quinhentos e dezesseis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 080.020.751/2004 e 260.041.462/2004, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 1.516.000,00 (hum milhões, quinhentos e dezesseis mil reais), para atender as programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação provenientes da amortização de financiamento e da transferência de recursos do PNATE.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 2004.
116º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I	RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	2300.80.02	123	1.056.000		
	1990.46.00	146	460.000		
					1.516.000
2004AC00342					TOTAL
					1.516.000

ANEXO II	DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				460.000	
12.361.0138.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS					
Ref. 000998 0024 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - NÃO CLASSIFICADOS COMO FUNDEF	33.90.33	146	460.000	460.000	
				1.056.000	
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				1.056.000	
16.843.0001.9002 RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO					
Ref. 000104 0024 RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO	46.90.71	123	1.056.000	1.056.000	
				1.056.000	
2004AC00342				TOTAL	1.516.000

DECRETO Nº 24.845, DE 29 DE JULHO DE 2004.

Introduz alterações nos Cadernos I e II do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS. (74ª alteração)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e com base no Convênio ICMS 10/04, DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - O Caderno I do Anexo I, fica alterado com a seguinte redação:

“ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.			
BENEFÍCIOS FISCAIS			
CADERNO I			
ISENÇÕES			
(relação a que se refere o art. 6º deste Regulamento)			

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
27		ICMS 10/04	de 1º/05/04 a 30/04/07
			
			
	NOTA 3 – O Convênio ICMS 10/04, que prorroga o Convênio ICMS 57/91, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 03/04, de 28/04/04.(AC)		
.....			
37		ICMS 10/04	de 1º/05/04 a 30/04/07
			
.....			

	NOTA 3 – O Convênio ICMS 10/04, que prorroga o Convênio ICMS 104/89, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 03/04, de 28/04/04.(AC)		
44.7	O contribuinte interessado no benefício deverá protocolar o seu pedido até 30 de julho de 2004, e a saída do veículo deverá ocorrer até 30 de setembro de 2004.(NR)	ICMS 10/04	a partir de 1º/05/04
71		ICMS 10/04	de 1º/05/04 a 30/04/07
	NOTA 5 – O Convênio ICMS 10/04, que prorroga o Convênio ICMS 42/95, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 03/04, de 28/04/04.(AC)		
73		ICMS 10/04	de 1º/05/04 a 30/04/07
	NOTA 4 – O Convênio ICMS 10/04, que prorroga o Convênio ICMS 32/95, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 03/04, de 28/04/04.(AC)		
80		ICMS 10/04	de 1º/05/04 a 30/04/07
	NOTA 8 – O Convênio ICMS 10/04, que prorroga o Convênio ICMS 101/97, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 03/04, de 28/04/04.(AC)		
103		ICMS 10/04	de 1º/05/04 a 30/04/07
	NOTA 7 - O Convênio ICMS 10/04, que prorroga o Convênio ICMS 01/99, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 03/04, de 28/04/04.(AC)		

II - O Caderno II do Anexo I, fica alterado com a seguinte redação:

“ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997
CADERNO II
REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO
(operações ou prestações a que se refere o art. 7º deste Regulamento)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
4		ICMS 10/04	de 1º/05/04 a 31/10/07
	NOTA 3 – O Convênio ICMS 10/04, que prorroga o Convênio ICMS 52/91, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 03/04, de 28/04/04.(AC)		

5		ICMS 10/04	de 1º/05/04 a 31/10/07
		ICMS 30/03	de 1º/05/03 a 30/04/04
		ICMS 158/02	de 1º/01/03 a 30/04/03
	NOTA 3 – O Convênio ICMS 158/02, que prorroga o Convênio ICMS 52/91, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 01/03, de 08/01/03.(AC)		
	NOTA 4 – O Convênio ICMS 30/03, que prorroga o Convênio ICMS 52/91, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 05/03, de 28/04/03.(AC)		
	NOTA 5 – O Convênio ICMS 10/04, que prorroga o Convênio ICMS 52/91, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 03/04, de 28/04/04.(AC)		
29		ICMS 10/04	de 1º/05/04 a 31/10/07
	NOTA 4 – O Convênio ICMS 10/04, que prorroga o Convênio ICMS 50/93, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 03/04, de 28/04/04.(AC)		
	NOTA 4 – O Convênio ICMS 10/04, que prorroga o Convênio ICMS 50/93, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 03/04, de 28/04/04.(AC)		
35		ICMS 10/04	de 1º/05/04 a 30/04/07
	NOTA 4 - O Convênio 10/03, de 4 de abril de 2003, produzirá efeitos de 28/04/03 até 30/04/07, ou até a vigência da Lei Federal nº 10.485, de 03 de julho de 2002, caso esta seja revogada antes daquela data (Convênio ICMS 10/04).(NR)		
40		ICMS 10/04	de 1º/05/04 a 30/04/07
	NOTA 1 - O Convênio ICMS 133/02 produzirá efeitos de 11/11/02 a 30/04/07, ou até a vigência da Lei Federal nº 10.485, de 03 de julho de 2002, caso esta seja revogada antes daquela data (Convênio ICMS 10/04).(AC).		
	NOTA 2 – O Convênio 10/04, que altera o Convênio ICMS 133/02, foi ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ 03/04, de 28/04/04.(AC)		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 29 de julho de 2004.
116º da República e 45º de Brasília.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

VICE- GOVERNADORIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2004-GVG/SGA, 28 DE JULHO DE 2004

Os titulares dos Órgãos Cedente e Favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: U.O –10.101 - Gabinete do Vice-Governador

U.G – 100.101-Gabinete do Vice-Governador

PARA: U.O –13.101 - Secretaria de Estado de Gestão Administrativa

U.G –130.101 - Secretaria de Estado de Gestão Administrativa

PLANO DE TRABALHO: 04.122.2400.8517.0017 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais do Gabinete do Vice-Governador

Natureza da Despesa	Fonte	Valor R\$
339039	100	8.000,00 (oito mil reais)

OBJETO: Descentralização de crédito para a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, destinado a pagamento de despesas da Agência de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

MARIA DE LOURDES ABADIA	MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM
Vice-Governadora	Secretária de Gestão Administrativa
U.O Cedente	U.O Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS

ATO DECLARATÓRIO 11-NUDEP/DITRA/SUREC/SEF DE 28 DE JULHO DE 2004

O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 123 incisos VIII e XXIII da portaria 563 de 05/09/02 - SEF e fundamentada nos artigos 21 e 22 inciso I do Decreto 16.106 de 30/11/94, RESOLVE DECLARAR: ABANDONADAS às mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seu respectivo processo, abaixo discriminadas: AIA 4937/04 – Interessado: Rosário Tessier; Processo 123.001.200/04; Termo de Vistoria 594117; Mercadorias: 15 kg Cogumelos Paris in natura, Valor Total R\$ 156,00. A mercadoria foi encaminhada ao Aterro Sanitário, por se encontrar imprópria para consumo.

Publique-se.

MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES

ATO DECLARATÓRIO 12-NUDEP/DITRA/SUREC/SEFP DE 28 DE JULHO DE 2004

O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 123 incisos VIII e XXIII da portaria 563 de 05/09/02 - SEFP e fundamentada no artigo 22 inciso I do Decreto 16.106 de 30/11/94, RESOLVE DECLARAR: ABANDONADA as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas: AIA 5092/04, interessado: Wasley Gonçalves Bastos, processo 123.001.203/04, mercadorias: 700 cabeças aves brancas refugadas; total R\$ 910,00. A mercadoria por ser de fácil deterioração foi doada a Diretoria de Pecuária e Defesa Sanitária/Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do DF. AIA 3880/03, interessado: Orlando dos Reis Alexandre, processo 123.002.917/03, mercadorias: 22 fd arroz cristal Dular tipo 1 (6pctx5kg), 11 fd feijão carioquinha Dular tipo 1 (30pcts), 15 fd açúcar Dular (15pctx2kg), 18 fd açúcar Dular (6pctx5kg), valor total: R\$ 2.422,50. As mercadorias por serem de fácil deterioração foram doadas ao Centro Comunitário Imaculada Conceição e Instituto Brasiliense de Assistência Educacional e Social Evangélico - IBASE.

MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES

RETIFICAÇÃO

NO ATO DECLARATÓRIO Nº 29/03, publicado no DODF nº 191 de 02/10/03, do Núcleo de Administração do Depósito de Bens Apreendidos, no que declarou o interessado: ONDE SE LÊ ...” Márcia da Silveira Trindade”; LEIA-SE, “... Maria da Silveira Trindade...”.

NO ATO DECLARATÓRIO Nº 19/03, publicado no DODF nº 130 de 09/07/03, do Núcleo de Administração do Depósito de Bens Apreendidos, no que declarou as mercadorias ONDE SE LÊ ...”30 macaquinhos fem”; LEIA-SE, “... 32 macaquinhos fem...”, ONDE SE LÊ ...” 98 blusas malha infantil”; LEIA-SE “... 96 blusas malha infantil...”, ONDE SE LÊ ...” 107 shorts moletons adulto”; LEIA-SE “... 108 shorts moletons adulto...”, ONDE SE LÊ ...” 36 conjuntos infantis”, LEIA-SE “...34 conjuntos infantis...”, ONDE SE LÊ ...” ONDE SE LÊ , ...” 50 shorts moleton; LEIA-SE “...48 conjuntos short e blusa...”.

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
CENTRAL DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 07-CEAFI/DIATE/SUREC/SEF 26 DE JULHO DE 2004.

Credencia técnicos da empresa LED LABORTÓRIO ELETRÔNCO DIGITAL LTDA, para lacrar, deslacar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DA CENTRAL DE AUTOMAÇÃO FISCAL SUBSTITUTO DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI e 226 da Portaria nº 563, de 10/09/02 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo nº 047.000.093/2000, resolve: 1.Credenciar a empresa LED LABORATÓRIO ELETRÔNCO DIGITAL LTDA estabelecida na QNA 54 – LOTE 1 – LOJA 6 - TAGUATINGA-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 26.944.884/0003-98 e no CF/DF nº 07.361.613/002-90, para lacrar, deslacar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca ZANTHUS, por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante para os modelos dos equipamentos abaixo especificados. Técnicos: Jorge Henrique M. dos Santos, CPF 331.761.081-68, RG 1.355.312 SSP/GO; Renato dos Santos Freitas, CPF 592.839.391-15, RG 955.446 SSP/MT; Francisco Ricardo P. da Silva, CPF 819.109.751-68, RG 1.676.567 SSP/DF; Francisco Erinaldo B. da Silva, CPF 816.682.951-72, RG 1.595.156 SSP/DF.

Equipamentos especificados na seguinte forma: TIPO, MODELO, ATO DE HOMOLOGAÇÃO E CÓDIGO SITAF. ECF-PDV, Z 6100-ECF, 16/95, 27-02-01A; ECF-IF, 1E, 17/95, 27-01-01B; ECF-IF, 2E-ECF, 62/98, 27-01-03B; ECF-IF, IZ10-ECF, 37/98, 27-01-07A; ECF-IF, IZ20-ECF, 38/98, 27-01-08A; ECF-IF, IZ 11-ECF, 114/98, 27-01-06A; ECF-IF, IZ 21-ECF, 24/01, 27-01-02B; ECF-IF, QZ1000, 33/03, 27-01-13D; ECF-IF, QZ 1001, 16/01, 27-01-12A; ECF-IF, IZ51, 08/01, 27-01-10A; ECF-IF, QZ2000, 30/01, 27-01-14A; ECF, IZ41-ECF, 38/99, 27-01-09A; ECF-IF, IZ22, 23/03, 27-01-16A.

2.Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GUNTHER SIQUEIRA LEMOS GOMES

ATO DECLARATÓRIO Nº 25-CEAFI/DIATE/SUREC/SEF DE 26 DE JULHO 2004.

Descredencia técnicos da empresa para lacrar, deslacar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DA CENTRAL DE AUTOMAÇÃO FISCAL SUBSTITUTO DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI e 226 da Portaria nº 563, de 10/09/02 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo nº 047.000.093/2000,resolve: 1.Descredenciar técnicos da empresa LED LABORATÓRIO DIGITAL LTDA estabelecida na QNA 54 – LOTE 1 – LOJA 6 – TAGUATINGA-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 26.944.884/0003-98 e no CF/DF nº 07.361.613/002-90, para lacrar, deslacar e promover intervenção em equipamentos fiscais no âmbito do Distrito Federal, em virtude de cessação de vínculo empregatício, conforme requerimento. Técnicos: Júlio César Ferreira, CPF 598.564.831-15, RG Nº 2.805.533 SSP/GO; Wilson Cesara Ferreira, CPF 498.809.851-68, RG Nº 1.873.606-2604221.SSP-GO; Edjane Feitosa de Souza, CPF 518.100.001-06, RG 1.782.768-9026320 SSP/GO; Rogério Sabino Silva CPF 524.079.181-34, RG 1.207.942 SSP/DF.

2-Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GUNTHER SIQUEIRA LEMOS GOMES

ATO DECLARATÓRIO Nº 26-CEAFI/DIATE/SUREC/SEF DE 26 DE JULHO 2004.

Descredencia técnicos da empresa para lacrar, deslacar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais da marca SWEDA.

O CHEFE DA CENTRAL DE AUTOMAÇÃO FISCAL SUBSTITUTO DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas

atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI e 226 da Portaria nº 563, de 10/09/02 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo nº 047.000.093/2000, resolve: 1. Descredenciar técnicos da empresa LED LABORATÓRIO DIGITAL LTDA estabelecida na QNA 54 – LOTE 1 – LOJA 6 – TA-GUATINGA-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 26.944.884/0003-98 e no CF/DF nº 07.361.613/002-90, para lacrar, deslacar e promover intervenção em equipamentos fiscais , no âmbito do Distrito Federal, em virtude de não mais prestarem serviço para o fabricante de equipamentos da marca SWEDA, conforme requerimento. Técnicos: Francisco Ricardo Pereira da Silva, CPF 819.109.751-68, RG 1.676.567 SSP/DF; Jorge Henrique Machado dos Santos, CPF 331.761.081-68, RG 1.355.312 SSP/GO; Renato dos Santos Freitas, CPF 592.839.391-15, RG 955.446 SSP/MT; Francisco Erinaldo Barroso da Silva, CPF 816.682.951-72, RG 1.595.156 SSP/DF.

2-Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
GUNTHER SIQUEIRA LEMOS GOMES

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 145–AGTAG/DIATE/SUREC/SEF
DE 29 DE JULHO DE 2004

Remissão do IPVA para veículo objeto de roubo/furto/sinistro

O GERENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 2.670, de 11/01/2001, DECLARA: A REMISSÃO das 1ª, 2ª e 3ª parcelas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores do exercício de 2004 e a não incidência a partir do exercício de 2005, para os veículos abaixo descritos, objetos de roubo, furto ou sinistro, na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, VEÍCULO, PLACA: 046.004.478/2004, VILMA CLARINDA CARDOSO, HONDA/CG 125 TITAN KS, JFR8761; 042.002.075/2004, WELSON DUARTE PORTO, FIAT/STILO, JGL9450; 124.003.128/2004, PRISCILA LELIS CAGNI, IMP/FORD ESCORT 1.8I GL, JEM3599. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDER NOGUEIRA DA MOTA

ATO DECLARATÓRIO Nº 146–AGTAG/DIATE/SUREC/SEF
DE 29 DE JULHO DE 2004

Remissão do IPVA para veículo objeto de roubo/furto/sinistro

O GERENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 2.670, de 11/01/2001, DECLARA: A REMISSÃO das 2ª e 3ª parcelas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores do exercício de 2004 e a não incidência a partir do exercício de 2005, para os veículos abaixo descritos, objetos de roubo, furto ou sinistro, na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, VEÍCULO, PLACA: 042.005.949/2004, LINDOMAR LOPES DANTAS, VW/GOL 16V PLUS, JGK7275; 048.004.235/2004, JASON DE MELO, VW/GOL 16V TURBO, JFZ7219. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDER NOGUEIRA DA MOTA

ATO DECLARATÓRIO Nº 147–AGTAG/DIATE/SUREC/SEF
DE 29 DE JULHO DE 2004

Remissão do IPVA para veículo objeto de roubo/furto/sinistro

O GERENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 2.670, de 11/01/2001, DECLARA: A REMISSÃO da 3ª parcela do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores do exercício de 2004 e a não incidência a partir do exercício de 2005, para o veículo abaixo descrito, objeto de roubo, furto ou sinistro, na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, VEÍCULO, PLACA: 124.004.011/2004, HERMILTON DA SILVA BORGES, VW/SAVEIRA 1.6 SUPERSURF, JGI5384. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDER NOGUEIRA DA MOTA

ATO DECLARATÓRIO Nº 148–AGTAG/DIATE/SUREC/SEF
DE 29 DE JULHO DE 2004

Isenção do ITCD

O GERENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, DECLARA: ISENT0 do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o interessado abaixo discriminado, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme o respectivo processo na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO: 042.004.468/2004, ANGELA MARIA MOREIRA ALVES E OUTROS, FRANCISCO ALVES FILHO, 15/09/2001. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02/12/94. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDER NOGUEIRA DA MOTA

DESPACHO DO GERENTE SUBSTITUTO
Em 27 de julho de 2004

O GERENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, da DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUB-SECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei nº 937/95, regulamentada pelo Decreto nº 17106/96 combinado com o Decreto nº 16106/94 e considerando a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 32, de 23/03/2004, DECIDE AUTORIZAR a(s) seguinte(s) compensação(ões) e/ou restituição(ões): 1- Pagamento indevido, em nome de MARIA DE LOURDES DO REGO CASTRO, CPF nº 248.984.491-15, processo nº 042.010.719/2002 do ITBI com guia nº 04/12/2001/213/000014-0 referentes ao imóvel com inscrição nº 30216664, no valor atualizado de R\$ 1499,96. COMPENSAÇÃO no valor de R\$ 80,83 com o seguinte débito: TLP de 1998, inscrita sob a CDA nº 50099895420, do imóvel com inscrição nº 47648449, no valor de R\$ 80,8 e ,ainda, a RESTITUIÇÃO no valor de R\$ 1419,13, atualizada até Julho de 2004.

EDER NOGUEIRA DA MOTA

DESPACHO DO GERENTE SUBSTITUTO
Em 29 de julho de 2004

O GERENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições prevista no inciso X do artigo 78 do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterada pela Portaria 563 de 05/09/02 e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92-SUREC, de 10/07/2002, DECIDE: INDEFERIR, por falta de amparo legal, os pedidos de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos – ITCD, incidente sobre a transmissão “causa mortis”, relativos aos seguintes processos, contrariando a Lei 1343/96 conforme o exposto. 042.005.821/2004, SEVERINA PEREIRA SILVA E OUTROS, JOÃO GONÇALO DA SILVA, 22/10/1989, A data do óbito é anterior à publicação da vigência da lei isencional; 042.005.876/2004, ELIANE ALVES DIAS E OUTROS, JEREMIAS DIAS, 29/06/1988, A data do óbito é anterior à publicação da vigência da lei isencional. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

EDER NOGUEIRA DA MOTA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 148 - AGSIA/DIATE/SUREC/SEF
DE 29 DE JULHO DE 2004

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O GERENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/

2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004 e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/1996, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2004, os aposentados/pensionistas, abaixo nominados, no tocante ao respectivo imóvel: Processo nº 042.000.009/2004, interessado CA-CIMIRO SEBASTIÃO LAURINDO PEREIRA, imóvel inscrição 3042217-5, endereço SHCE/S QUADRA 711 BLOCO C APTO 104 – Cruzeiro; Processo nº 043.000.053/2004, interessado ANA SILVESTRE SOARES PEREIRA, imóvel inscrição 4518505-0, endereço QE 38 CONJUNTO K CASA 03 – Guará; Processo nº 043.000.081/2004, interessado MARLY NOGUEIRA XAVIER, imóvel inscrição 1901726-X, endereço SRES QUADRA 12 BLOCO J CASA 32 – Cruzeiro; Processo nº 043.000.101/2004, interessado MARIA FRANCISCA DE SALES, imóvel inscrição 4518051-2, endereço QE 38 CONJUNTO B CASA 03 – Guará; Processo nº 043.000.142/2004, interessado MARIA DE JESUS MARISCAL DE ALBUQUERQUE, imóvel inscrição 1962431-X, endereço SHCE/S QUADRA 407 BLOCO F APTO 101 – Cruzeiro; Processo nº 043.000.168/2004, interessado MARIA PABLA GONZALES VIRGINI, imóvel inscrição 1847141-2, endereço QE 24 CONJUNTO I CASA 20 – Guará; Processo nº 043.000.185/2004, interessado GIUSEPPE COPPOLA, imóvel inscrição 1962121-3, endereço SHCE/S QUADRA 403 BLOCO G APTO 403 – Cruzeiro; Processo nº 043.000.472/2004, interessado AVELINA DE MOURA FRANCO, imóvel inscrição 1960551-X, endereço SHCE/S QUADRA 203 BLOCO G APTO 205 – Cruzeiro; Processo nº 043.000.481/2004, interessado MARIA DE BARROS CRUZEIRO, imóvel inscrição 3088633-3, endereço SHCE/S QUADRA 1409 BLOCO B APTO 101 – Cruzeiro; Processo nº 043.000.619/2004, interessado ANA MARIA DA SILVA, imóvel inscrição 1818481-2, endereço QI 08 CONJUNTO W CASA 27 – Guará; Processo nº 043.001.570/2004, interessado FRANCISCA MARIA DOS PRAZERES, imóvel inscrição 1846143-3, endereço QE 19 CONJUNTO D CASA 25 – Guará; Processo nº 043.000.710/2004, interessado MARIA ANITA GOMES, imóvel inscrição 4578713-1, endereço EPTG QE 01 BLOCO B2 APTO 308 – Guará; Processo nº 043.000.655/2004, interessado ANTONIO GOMES, imóvel inscrição 1900455-9, endereço SRES QUADRA 03 BLOCO G CASA 27 – Cruzeiro; Processo nº 043.000.022/2004, interessado JOSÉ DOMINGUES FERREIRA, imóvel inscrição 1962042-X, endereço SHCE/S QUADRA 403 BLOCO D APTO 102 – Cruzeiro; Processo nº 043.000.552/2004, interessado IVO NOGUEIRA DOS SANTOS, imóvel inscrição 1819356-0, endereço QI 09 CONJUNTO F CASA 114 – Guará; Processo nº 043.001.349/2004, interessado MARIA DA SILVA DOS SANTOS, imóvel inscrição 1810149-6, endereço QI 01 CONJUNTO K CASA 15 – Guará; Processo nº 043.000.762/2004, interessado JOANA ALVES PEREIRA, imóvel inscrição 1821883-0, endereço QI 11 CONJUNTO V CASA 14 – Guará. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado.

ANTONIO PEDRO DOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 149 - AGSIA/DIATE/SUREC/SEF
DE 29 DE JULHO DE 2004.

Remissão e não incidência do IPVA de veículos roubados, furtados ou sinistrados.

O GERENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004 e fundamentado no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, acrescentado pelo art. 2º da Lei n.º 2.829, de 26/11/2001, declara: A remissão do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o exercício de 2004 e não incidência para os exercícios seguintes, enquanto prevalecer a situação para veículos automotores, objeto de roubo, furto ou sinistro, pertencentes aos contribuintes abaixo nominados: Processo n.º 048.003.400/2004, interessado MOISES FERREIRA DA SILVA FILHO, veículo placa CBI5000; Processo nº 048.001.549/2004, interessado PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, veículo placa JDY8274.

ANTONIO PEDRO DOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 150 - AGSIA/DIATE/SUREC/SEF
DE 29 DE JULHO DE 2004.

Isenção do IPVA de veículos destinados ao uso exclusivo de pessoas portadoras de necessidades especiais.

O GERENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZEN-

DA DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004 e fundamentado no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei n.º 2.829, de 26/11/2001, declara: Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2004, o veículo com adaptações especiais destinado ao uso exclusivo de pessoas portadoras de necessidades especiais, incapazes de utilizar o modelo comum; pertencente ao contribuinte abaixo nominado: Processo n.º 124.002.980/2004, interessado FRANCISCO AMADOR FERREIRA JUNIOR, veículo placa JFW9468. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado.

ANTONIO PEDRO DOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 151 - AGSIA/DIATE/SUREC/SEF
DE 29 DE JULHO DE 2004.

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O GERENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 23/03/2004 e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/1996, declara: Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2004, no percentual de 50%, o aposentado/pensionista, abaixo nominado, no tocante ao respectivo imóvel: Processo n.º 043.000.290/2004, interessado TIAGO ALVES DA SILVA, imóvel inscrição 1826357-7, endereço QI 18 CONJUNTO J CASA 03 – Guará. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

ANTONIO PEDRO DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório nº 123 de 24 de junho de 2004, publicado no DODF nº 120 de 25 de junho de 2004, página 09, excluir: Processo nº 043.001.698/2004, Interessado DIVINO ABADIO DE ARAÚJO GOIS, veículo placa GOS9696.

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 103-AGBAN/DIATE/SUREC/SEF
DE 29 DE JULHO DE 2004

Parcelamento – LC 432/2001

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviço SUREC nº 32, de 23/03/2004 e nº 54, de 11/05/2004, com amparo na Lei Complementar 432, de 27/12/2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18/01/2002, alterada pelas Leis Complementares 618, de 09/07/2002 e 688, de 29/12/2003, declara deferido(s) o(s) parcelamento(s) a seguir relacionado(s) por nº do processo, nome do interessado e nº do parcelamento, respectivamente: 047-001702/2004, Airway Transportes Ltda, 4-000347780; 047-001607/2004, Barbosa & Moraes Comércio de Doces Ltda Me, 4-000337113; 047-001528/2004, Cláudia Maria da Silva, 4-000339353; 047-001626/2004, Dulcinéia Araújo de Sousa, 4-000339132; 047-001602/2004, Escola Infantil Nova Geração Ltda, 4-000337091; 047-001603/2004, Escola Infantil Nova Geração Ltda, 4-000336567; 047-001662/2004, Fernando Antônio Felix da Silva, 4-000343814; 047-001611/2004, Íris Monteiro Cardoso, 4-000338039; 047-001514/2004, Júlio César Rodrigues de Figueiredo, 4-000325450; 047-001553/2004, José Paulo Arruda Me, 4-000329200; 047-001594/2004, Josiene Nascimento de Souza, 4-000335064; 047-001643/2004, Liane Maristela Mrozinski Zimmermann, 4-000341854; 047-001637/2004, Joana Alves dos Reis Me, 4-000341200; 124-003953/2004, Lúcia Medianeira Dellinghausen de Santana, 4-000337822; 047-001641/2004, Julie Anna de Wander Lopes, 4-000341218; 047-000321/2004, Maria da Paz Bernardo Macedo, 4-000266593; 047-001601/2004, Nilcéa Moreno Silva, 4-000339221; 047-001614/2004, Ro-

berto Rodrigues Neves, 4-000337873; 047-001670/2004, São Luiz Engenharia Construções e Impermeabilizações Ltda, 4-000343938.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 104-AGBAN/DIATE/SUREC/SEF
DE 29 DE JULHO DE 2004

Parcelamento REFAZ – Lei 3.194/2003
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE DA SUBSECRETAREIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviço SUREC nº 32, de 23/03/2004 e nº 54, de 11/05/2004, com amparo na Lei 3.194, de 29/09/2003, regulamentada pelo Decreto 24.144, de 14/10/2003, alterado pelos Decretos 24.158 de 17/10/03 e 24.338 de 30/12/2003, declara deferido(s) o(s) parcelamento(s) a seguir relacionado(s) por nº do processo, nome do interessado e nº do parcelamento, respectivamente: 047-003049/2003, Américo José Seixas de Menezes, 7-000203375. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

DESPACHO DO GERENTE
Em 28 julho de 2004

O GERENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência prevista no art.67 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78,inciso X e 134, inciso XXXIV, do anexo único à Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, delegada pelo item I “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 32 de 23/03/2004, fundamentado no inciso I do art. 56 do Decreto nº16.106, de 30/11/94, AUTORIZA a compensação/restituição de tributos ao(s) contribuinte(s) abaixo nominado(s) na seguinte ordem: Processo, Interessado, Tributo e Valor R\$. 122.001.070/2004, MARIA SANTA CONDÉ, IPTU/TLP, R\$ 94,51; 048.003.861/2004, AGUINALDO GUEDES DOS SANTOS, IPVA/2004, 517,12.
RUIMAR ALVES DE SOUSA CAMACHO

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 61/2004

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 37/97 - CDCA/DF, e com fundamento no que dispõe o inciso VI, artigo 7º da Lei nº 518/93, combinado com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, RESOLVE: NÃO CONCEDER REGISTRO à entidade PRIMEIRA ORDEM DE SOCIALIZAÇÃO DO INDIVÍDUO EM EXCLUSÃO – POSIÇÃO, e não inscrever seu programa de proteção no regime de apoio sócio educativo em meio aberto, em conformidade com o processo nº 100.000.328/2004.
Brasília -DF, 27 de julho de 2004.
DAISE LOURENÇO MOISÉS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 09/2004-SO/DER DE 26 DE JULHO DE 2004
OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVEM: DESCENTRALIZAR o crédito orçamentário na forma que especifica: DE: UO: 22101 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS UG: 190101 PARA: UO: 22205 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL UG: 200202 - PLANO DE TRABALHO: 15782280014750163

– Recuperação de Rodovias na RIDE - Natureza da Despesa 339030 Fonte 100 Valor R\$ 1.200.000,00. OBJETO: Aquisição de massa asfáltica para recuperação de rodovias na RIDE.
RÔNEY NEMER CELSO ROBERTO MACHADO PINTO
Secretário Diretor-Geral Substituto

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA EM 28 DE JULHO 2004
Processo 097.000653/2004. A Diretoria Colegiada RATIFICA, na forma do estatuído no art. 26 da Lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação de que trata o art. 25, “caput”, da referida lei, concedida pelo Diretor-Presidente à BRASIL TELECOM (26/7/2004), para execução, no prazo de 30 dias, de remanejamento das redes de telefonia fixa localizadas no conjunto “O” da QNN 08 (Ceilândia) e entre o Estádio Serejão e o Supermercado Extra (Taguatinga), interferindo com a passagem da via do metrô, no valor total de R\$65.358,11 (sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e onze centavos).
PAULO VICTOR RADA DE REZENDE; ALEXANDRE GONÇALVES; ANTÔNIO MANOEL SOARES; CAIRO RAMOS; LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 110, DE 29 DE JULHO DE 2004
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que consta do Memorando Nº 03/2004, da Comissão Sindicante, RESOLVE: I – PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, com base no que dispõe o § único do Art. 145, da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o prazo para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão referida no preâmbulo. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
AGUINALDO LELIS

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 29 de julho de 2004

Processo Nº: 072.000.200/2004; Interessado: EMATER-DF; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, Decreto Nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Ordem Bancária, em favor do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia Estado de Goiás, no valor de R\$ 817,05 (Oitocentos e dezessete reais e cinco centavos). Publique-se e encaminhe-se à Coordenadoria de Administração e Finanças, EMATER-DF, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesas 339092 – Despesas Exercícios Anteriores do orçamento desta Empresa.
WILMAR LUIS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 135, DE 28 DE JULHO DE 2004
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002, e no Decreto nº 23.619, de 19 de fevereiro de 2003, considerando o pedido constante do Memorando nº 91/2004-DAG/ST, de 28 de julho de 2004, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, constante da inicial do processo administrativo nº 030.003.639/2004, resolve:
1. Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos relatados no processo nº 030.003.639/2004.
2. ATRIBUIR, nos termos do item 1 da Portaria nº 12, de 29.04.99, à Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial, a tomada de contas especial de que trata o item anterior.
3. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MAURO COSTA MENDES CATEB

PORTARIA Nº 137, DE 29 DE JULHO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002, e no Decreto nº 23.619, de 19 de fevereiro de 2003, com base na delegação de competência disposta no artigo 5º do Decreto nº 23.902, de 11 de julho de 2003, alterada pelo Decreto nº 23.938, de 24 de julho de 2003;

considerando a necessidade de simplificação dos procedimentos durante a operação do Serviço de Transporte Público Alternativo de Condomínio – STPAC, que precede a conclusão do processo licitatório, definido pelo Edital nº 001/2004, resolve:

1 – EXCLUIR dentre os elementos obrigatórios relacionados no item 2.1 da Portaria 136-ST, de 28 de julho de 2004, o “selo de regularidade”.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO COSTA MENDES CATEB

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 262, DE 28 DE JULHO DE 2004.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos XL e XLI do Artigo 81 do Decreto nº 19.788/98, e tendo em vista o previsto no inciso I do Artigo 145 da Lei nº 8112/90, RESOLVE: ARQUIVAR os processos nºs 055-017767/2001, 055-007422/2003, 055-017555/2003, 055-001188/2004, 055-001768/2004, , 055-005018/2004, em razão de não ter sido apurada responsabilidade a ser atribuída aos servidores nos respectivos autos.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO Nº: 2281ª - DECISÃO Nº: 426 - REALIZADA EM: 27 DE JULHO DE 2004 2004.

PROCESSO Nº: 111.001.189/2004 INTERESSADO: NUBEN/TERRACAP RELATOR – Diretor: FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS A Diretoria, acolhendo o voto do relator, a vista das instruções contidas nos autos, DECIDE: ratificar o Ato da Sra. Presidente desta Empresa no prazo de 3 (três) dias, que autorizou a despesa no valor de R\$ 41.190,60 (quarenta e um mil, cento e noventa reais e sessenta centavos), objetivando a aquisição de Vales Transporte para distribuir aos empregados e estagiários da Companhia no período de 09.08 à 10.09.2004, com base nos termos do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação, cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 23.122.0228.8504.0077 - Concessão de Benefício aos Servidores da TERRACAP, Elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 72 – Vale Transporte.

MARIA JÚLIA MONTEIRO DA SILVA
Presidente da TERRACAP

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO Nº: 1600ª - REALIZADA EM: 28 DE JULHO DE 2004 - DECISÃO Nº: 17

PROCESSO Nº: 111.003.086/2003 INTERESSADO: GEPRE/TERRACAP. Relator–Conselheiro: ANTONIO RAIMUNDO GOMES SILVA FILHO. O Conselho, acolhendo o voto verbal do relator, DECIDE: a) aprovar a Decisão nº 425, da Diretoria Colegiada, de 22 de julho de 2004, acrescentando ao Art. 1º da Resolução nº 212/2003-CONAD/TERRACAP, Parágrafo Único, com a seguinte redação: Art. 1º ... “Parágrafo Único – O parcelamento previsto no caput deste artigo poderá ser concedido por mais de 1 (uma) vez, desde que o somatório dos respectivos prazos não ultrapasse 50 (cinquenta) meses;” b) modificar o Parágrafo Único do Art. 2º da Resolução nº 212/2003-CONAD/TERRACAP, que passa a ter a seguinte redação: Art. 2º ... “Parágrafo Único – O refinanciamento previsto no caput deste artigo poderá ser concedido por mais de 1 (uma) vez, desde que o somatório dos respectivos prazos não ultrapasse 120 (cento e vinte) meses.”

MARIA JÚLIA MONTEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 29 de julho de 2004

PROCESSO Nº: 111.003.086/2003; INTERESSADOS: GEPRE/TERRACAP ASSUNTO: RERRATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº212/2003-CONAD. A Diretoria Colegiada da TERRACAP, através da Decisão Nº 17, de 28/07/2004 e o conselho, acolhendo o voto verbal do relator, DECIDE: a) aprovar a Decisão nº 425, da Diretoria Colegiada, de 22 de julho de 2004, acrescentando no Art.1º da Resolução nº 212/2003-CONAD/TERRACAP. Art. 1º, Parágrafo Único – O parcelamento previsto no caput deste artigo poderá ser concedido por mais de uma vez, desde que o somatório dos respectivos prazos não ultrapasse cinquenta meses; Art. 2º Parágrafo Único – O refinanciamento previsto no caput deste artigo poderá ser concedido por mais uma vez, desde que o somatório não ultrapasse cento e vinte meses, conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94.

FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de julho de 2004

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA; Dispensa de Preço Público; Dispensa, nos termos do parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, do pagamento de preço público à Secretaria de Cultura, referente à utilização da área a ser ocupada no canteiro central do Eixo Monumental, próxima à Rodoviária do Plano Piloto, no dia 14 de agosto de 2004 às 20 horas, o show de lançamento do “Brasília Music Festival Electronic”, em conformidade com o Ofício nº 247/2004-GAB/SC, de 22.07.04, constante no processo nº 150.002.297/2004.Publique-se e remeta-se à Secretaria de Cultura, para as providências complementares.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE.

Em 22 de julho de 2004.

PROCESSO Nº: 193.000.100/2004 INTERESSADO: INFORWAP EDITORA DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS LTDA. ASSUNTO: Pagamento taxa de inscrição para o Curso “Auditoria e Controle Interno no Setor Público” TERMO DE RATIFICAÇÃO: Ratifico, nos termos do Caput do Artigo 26, da Lei nº 8666/93, o ato da Diretoria de Apoio Operacional, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo supracitado, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 25, da citada Lei, tendo em vista a documentação constante dos autos, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em favor da empresa INFORWAP EDITORA DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS LTDA., para cobrir despesas com o pagamento da taxas de inscrição no Curso “Auditoria e Controle Interno no Setor Público”, a ser realizado em Brasília/ DF, no período de 12 a 13 de agosto de 2004.

EMIR JOSÉ SUAIDEN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PORTARIA N.º 142, DE 28 DE JULHO DE 2004

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs: 070.000.754/2004, 100.001.287/2004, 080.020.760/2004, 063.000.177/2004 e 210.001.933/2004, RESOLVE:

I - Promover, na forma dos anexos I, II, III e IV as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas Unidades Orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2004.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL	
REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				80.000
20.606.1316.2775	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA				
Ref. 000485	0023 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA NO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	101	80.000	
					80.000
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				308.500
12.361.0142.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DOCC)				
Ref. 000906	0071 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	103	250.500	
					250.500
12.362.0142.2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO				
Ref. 000910	0043 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	58.000	
					58.000
310101/00001	27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO				45.000
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000707	0089 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TURISMO	33.90.30	100	45.000	
					45.000
2004AC00343				TOTAL	433.500

ANEXO	III	DESPESA	RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL		
ACRÉSCIMO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			80.000
20.606.1316.2775		EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA			
Ref. 000485	0023	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA NO DISTRITO FEDERAL			
		33.90.30	101	80.000	
					80.000
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			308.500
12.361.0142.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (DOCC)			
Ref. 000906	0071	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL			
		33.90.39	103	250.500	
					250.500
12.362.0142.2390		MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO			
Ref. 000910	0043	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL			
		33.90.39	100	58.000	
					58.000
310101/00001	27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO			45.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 000707	0089	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TURISMO			
		33.90.39	100	45.000	
					45.000
2004AC00343				TOTAL	433.500

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL				150.000
14.422.0208.6112	APOIO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A TESTEMUNHA, VITIMAS E FAMILIARES DE VITIMAS DA VIOLÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL.				
Ref. 002776	0001 APOIO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A TESTEMUNHA, VITIMAS E FAMILIARES DE VITIMAS DA VIOLÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL.(EP)				
		33.90.30	100	50.000	
		33.90.39	100	100.000	
					150.000
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				12.000
10.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 001994	0088 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				
		31.90.11	100	12.000	
					12.000
2004AC00343				TOTAL	162.000

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL				150.000
14.422.0208.6112	APOIO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A TESTEMUNHA, VITIMAS E FAMILIARES DE VITIMAS DA VIOLÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL.				
Ref. 002776	0001 APOIO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A TESTEMUNHA, VITIMAS E FAMILIARES DE VITIMAS DA VIOLÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL (EP)				
		33.50.39	100	150.000	150.000
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				12.000
10.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 001994	0088 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				
		31.90.92	100	12.000	12.000
				TOTAL	162.000
2004AC00343					